

PORTARIA Nº 033/2024.

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA VERBA DE SUPRIMENTO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 015/2024, NA FORMA ABAIXO:

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução-COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no disposto no Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, publicada no D.O.U. em 08.05.2009:

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gestão financeira e movimentação das contas correntes nº 405.263-3 e 405.264-1, abertas no Banco do Brasil para utilização específica da verba de Suprimento, a um responsável designado;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência e a eficiência na administração dos recursos financeiros do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI-RJ;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de seguir os ditames da Portaria nº 015/2024 quanto à necessidade de instituir procedimentos claros de controle e prestação de contas, a fim de garantir a regularidade das operações financeiras,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a empregada pública **MÔNICA RIBEIRO DE PAULA**, CPF [REDACTED], matrícula nº 0690, para exercer a gestão financeira e movimentação das contas correntes nºs 405.263-3 e 405.264-1, abertas no Banco do Brasil para utilização específica da verba de Suprimento, nos termos da Portaria nº 015/2024.

Parágrafo único – Entende-se por movimentação financeira a autorização de representatividade junto ao BANCO DO BRASIL S.A., Agência Setor Público Rio de Janeiro(RJ), Prefixo da Agência: 2234-9 – CNPJ: 00.000.000/0001-91, Praça XV de Novembro, 20 – 13º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, para operar as respectivas contas correntes nºs 405.263-3 e 405.264-1, consistindo em efetuar pagamentos de contas através do sistema denominado *homebanking*; solicitar extratos, talões de cheque; assinar cheque, cadastrar login e senha para as contas correntes nºs 405.263-3 e 405.264-1, além de senha para o cartão magnético, efetuar transferência

eletrônica para pessoas físicas ou jurídicas; efetuar saques em espécie na agência, enviar PIX para pagamento a fornecedores, sempre em conjunto com o Presidente.

Art. 2º – Os poderes de gestão das contas correntes nºs 405.263-3 e 405.264-1 definidos no parágrafo único do artigo 3º são conferidos para pagamento de obrigações exclusivas do CRECI-RJ, em total alinhamento à Portaria nº 015/2024, vedada qualquer outra hipótese de pagamento.

Art. 3º – Compete à gestora designada a responsabilidade pela administração das referidas contas correntes, conforme as atribuições e obrigações descritas no artigo 1º da presente Portaria, bem como na Portaria nº 015/2024.

Art. 4º – Ao final de cada mês e em cumprimento ao artigo 14 da Portaria nº 015/2024, a gestora deverá prestar contas ao setor contábil.


Art. 5º – Esta nomeação entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente



MARIO SERGIO PITOMBO

Tesoureiro